

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

01 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 058

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Renato Rissato Veloso, Dr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Dr. Carlos Gil Rodrigues, Ulisses de Brito Cavalcanti Neto**, em sessão realizada no dia 30/11/2022 (quarta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

#### RECURSO Nº 004/2022 – RECURSO VOLUNTÁRIO

**RECORRENTE:** Vitória de Santo Antão Associação Acadêmica e Desportiva

**RECORRIDOS:** Despacho do Presidente do Tribunal Pleno e Procuradoria de Justiça Desportiva de Pernambuco

**RELATOR:** Carlos Gil Rodrigues

**DECISÃO:** O Pleno, por unanimidade acolher a preliminar de erro de procedimento quanto à aplicação do art. 74 do CBJD e, diante da manifestação do Procurador-Geral quanto à concordância pelo arquivamento, em atenção ao princípio da celeridade e economia processual, extinguir o feito por perda superveniente do objeto. A defesa solicitou a lavratura do Acórdão.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Renato Rissato Veloso - Presidente do TJD/PE.